



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.792/2025 = 21/01/2025

“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS DENOMINADOS ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

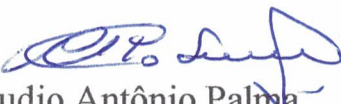
A Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento dos cargos do Assessor de Comunicação Institucional e Assessor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cabo Verde, para 1358: TS014 AP, segundo Listagem de Referências Salariais da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 21 de janeiro de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO